



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Poder Executivo (Cz\$5.282.100,00).-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$5.282.100,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil e cem cruzados), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo, como segue:

2.1.1 - 3.1.1.1.01	- Vencos e Vant. Fixas	Cz\$ 500.000,00
3.1.1 - 3.1.1.1.01	- Vencos e Vant. Fixas	Cz\$ 500.000,00
3.1.1 - 3.1.3.5	- Comunicações	Cz\$ 66.500,00
4.1.5 - 3.1.3.20	- Serviços diversos	Cz\$ 60.000,00
5.1.2 - 3.1.1.1.01	- Vencos e Vant. Fixas	Cz\$1.200.000,00
6.1.1 - 3.1.1.1.01	- Vencos e Vant. Fixas	Cz\$1.800.000,00
8.1.1 - 3.2.1.1.1	- Transf. ao Poder Legislat. Cz\$	190.000,00
8.1.1 - 3.2.5.1	- Inativos	Cz\$ 965.600,00
T o t a l		Cz\$5.282.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto por força do artigo primeiro desta lei, a redução parcial e/ou total das seguintes rubricas orçamentárias no valor total de Cz\$92.100,00 (noventa e dois mil e cem cruzados):

2.1.2/3.1.2.16	- Mat. Limpeza e Higiene	Cz\$ 4.000,00
2.1.3/3.1.2.8	- Materiais de Expediente	Cz\$ 2.500,00
2.1.5/3.1.3.11	- Passagens e Bagagens	Cz\$ 5.000,00
3.1.1/3.1.3.3	- Assinaturas de Jorn. e Revistas Cz\$	4.000,00
3.1.1/3.1.3.12	- Seguros	Cz\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

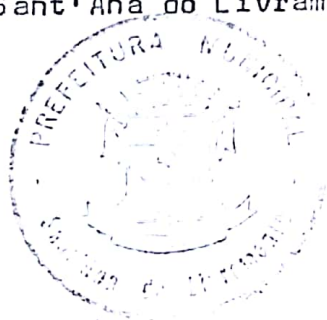
3.1.4/3.1.2.7	- Materiais Diversos	Cz\$	7.000,00
3.1.5/3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículos	Cz\$	2.000,00
6.1.2/3.1.3.12	- Mat.Cons.Bens MÓv.e Imóveis...	Cz\$	6.000,00
7.1.1/3.1.2.21	- Vestuários e Calçados	Cz\$	30.000,00
8.1.1/9.9.9.9	- Reserva de Contingência	Cz\$	3.600,00
9.1.1/3.1.3.10	- Locações Diversas	Cz\$	6.000,00
9.1.2/3.1.4.11	- Outros Enc.- Chasqueada	Cz\$	12.000,00
9.1.4/3.1.4.11	- Outros Enc.-Viagens	Cz\$	5.000,00


e o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cz\$5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil cruzados).-

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar a dotação orçamentária Transferência ao Poder Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) da arrecadação do Município no corrente exercício, em cumprimento no disposto pela Lei Orgânica do Município.

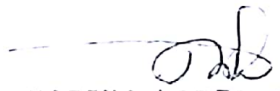
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração